

DIGITALIZADO
SACOP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

965

DATA

18/03/2022

INTERESSADO:

Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO:

Termo de Referência Kit Enxoval

P.E. 40/2022

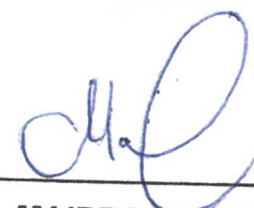
OFÍCIO Nº152/2022 - SAS

BARRA DO CORDA - MA, 18 de março de 2022

COORDENAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A Secretaria de Assistência Social encaminha **TERMO DE REFERÊNCIA**, com a solicitação de **KIT ENXOVAL** para funcionamento e continuidade em prol da comunidade, para a reativação e organização de atendimento dos programas de acolhimento e Público Beneficiários dos Programas e socioassistenciais.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 006/2021 – GAB. DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MAIRES SOUZA DOS ANJOS inscrita no CPF sob o
número: 012.404.283-08, para exercer o **Cargo em Comissão de**
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Barra do Corda, do
Estado do Maranhão.

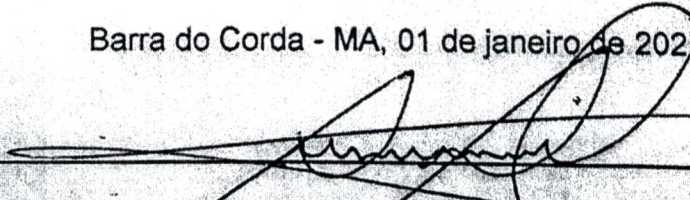
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto aquisição de enxovais, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Kit Enxoval destinadas as gestantes com vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.
1	MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 meses M de 4 a 7 meses G de 8 a 12 meses BODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo. TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm -Toalha com toque aveludado, macio e	500	UNID

cm, na altura da barra. Composição do tecido
Algodão

MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm,
tecido 85% Algodão / 15% Poliéster.

CUEIRO: Tamanho 80cmx50cm - Tipo de material:
100% algodão.

PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A
composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11%
elastano.

GORRO (CHAPEUZINHO): para Bebê (RN a 3
Meses) 13cm altura x 34cm circunferência.
Tecido: Suedine 90% Algodão / 10% Elastano
kit padronizado em cor neutra.

FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda,
para limpar, para cobrir, para enrolar e para
proteger do sol e vento.

Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52
Fios/cm2. Kit com 3 unidades

Medida individual: 68cm x 68cm.

FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: Unissex

Tipo de Uso: Fralda para Bebês

TAMANHO: P e M.

SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para
limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01
CX.

BANHEIRA INFANTIL:

Cor Rosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40
x 74 x 24 centímetros, Peso do produto 100

Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litros

Com espaço para sabonete

Material resistente.

1.2 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 2 anos prevalecendo prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em razão da emergência de aquisição de materiais para desempenho das atividades da assistência social, e a continuidade do trabalho em prol da comunidade com a aquisição de enxoval, destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social, para a reativação e organização de atendimento do Público Beneficiários dos Programas e socioassistenciais no município de Barra do Corda, uma vez que a gestão anterior, deixou a secretaria desprovida de recurso materiais e instrumentos necessários para o desempenho dos Serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de enxoval, que visa atender, a gestantes em situação de vulnerabilidade social, que inclui beneficiários do Programa Bolsa Família, famílias em situação de vulnerabilidade social, que, portanto, busca-se atender os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida. Requisito da Contratação: A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de material para a melhoria da população intensificando a organização de atendimento no município.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

4.1.1. Entregar o objeto do contrato **05 (cinco)** dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (Cinco) dias, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço Rua Pedro Braga, 112, Centro Barra do Corda - MA.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

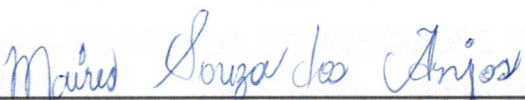
8.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;

Barra do Corda – MA, 18 de março 2022


MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal De Assistência Social

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a aquisição de enxovais pertencente a secretaria municipal de Assistência Social Barra do Corda MA, conforme Processo Administrativo Nº 965/2022 instruído, AUTORIZO o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, informar dotação com objeto ora solicitado...

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022.

Atenciosamente,


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE
COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO
AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, nomeada conforme portaria 008/2021, para:



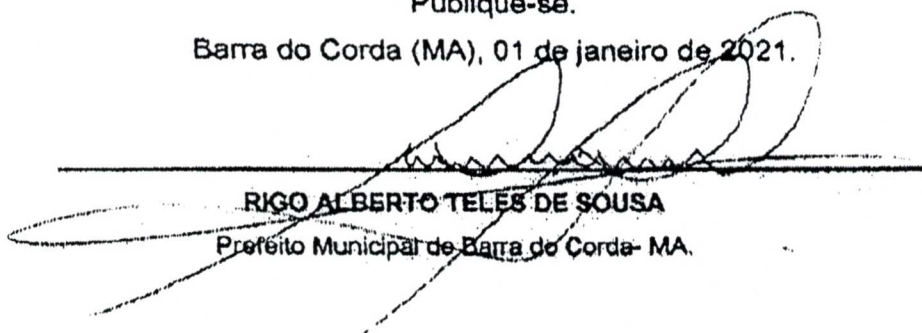
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Relatório de Cotação

Consulta realizada entre 22/03/2022 10:28:12 e 22/03/2022 11:26:45
Relatório gerado no dia 22/03/2022 11:30:14 (IP: 2804:279c:107:cf46:e1ce:6744:8f87:9d4c)

KIT ENXOVAL

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ (P/M/G),BODY MANGA CURTA, BODY MANGA	R\$	278,96		R\$ 278,96		500	Unidades R\$ 139.480,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARNAUBAL / (1) MUNICIPIO DE CARNAUBAL	NºLicitação:879807	05/07/2021 08:30:00	R\$ 259,88
2	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	22674	11/05/2021 08:30:00	R\$ 296,99
3	MUNICIPIO DE ARATUIPE / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES	NºLicitação:866618	27/04/2021 11:00:00	R\$ 280,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 278,96

Valor Global: R\$ 139.480,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ (P/M/G),BODY MANGA CURTA, R\$ 278,96

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ (P/M/G),BODY MANGA CURTA, BODY MANGA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 259,88

Órgão:

Data: 05/07/2021 08:30:00

Modalidade: Pregão

Identificação: NºLicitação:879807

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 250,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DO BEBÊ E CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

Descrição: KIT DO BEBÊ- Kit do bebê embalados em fardos transparentes resistentes, constituídos dos itens: 01 Banheira para bebê, com

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.083.452/0001-42	EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 254,76
0	DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	R\$ 256,00
0	DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI ME	R\$ 259,88
0	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 408,00
0	M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 887,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 296,99



Órgão:

MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE KIT'S DE ENXOVAIS DE BEBÊ, MANTAS

Descrição: KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, CONTENDO: 04 UNIDADES DE MACACÕES EM MALHA DE ALGODÃO, COM BOTÃO FRONTAL ATE ABAIXO DA**Data:** 11/05/2021 08:30:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Identificação:** 22674**Lote/Item:** 1 / 1**Fonte:** licitane.com.br**Quantidade:** 150,00**Unidade:** UN**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.926.894/0001-04	ADARI BARBOSA DE QUEIROZ	R\$	255,00
41.585.757/0001-71	MEIRIANE TELES FRANCISCO 01362072192	R\$	256,00
26.765.435/0001-10	ARTHUR PANTALEAO GARCIA	R\$	289,99
03.449.844/0001-02	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$	296,99
17.353.208/0001-97	MONICA REGINA DE MELLO FARIA	R\$	319,90
12.383.275/0001-30	M7 ACESSORIOS EIRELI	R\$	677,90
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R\$	755,00
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	280,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE ARATUIPE / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ (VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE) OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE ARATUIPE-BA.**Descrição:**

KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ

Data: 27/04/2021 11:00:00**Modalidade:** Pregão**Identificação:** NºLicitação:866618**Lote/Item:** 1 / 1**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 250,00**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.978.535/0001-67	AGUIA IMPRESSOES LTDA	R\$	235,00
0	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$	242,16
0	JEANE BARRETO DE PAULA 01578773539	R\$	272,00
0	T A S COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO	R\$	288,00
0	M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI	R\$	436,48
0	GG5 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	438,08

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Mun. Barra do Corda-MA



DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e fundo municipal, que solicitam a dotação para solicitação de contratação de empresa para aquisição de KIT ENXOVAL, para atender às necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

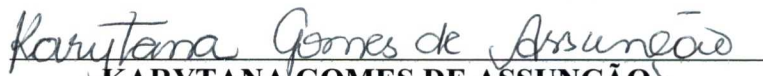
Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 139.480,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,


KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora Interina do Setor de Compras



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA/ 65960-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 – GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**"NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA"**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Interina do Setor de
Compras** do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

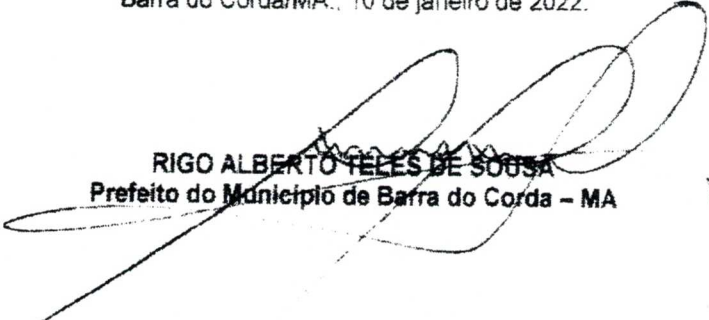
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA., 10 de janeiro de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho do Setor de Compras e Serviços, informamos a dotação para a contratação da empresa para aquisição de KIT ENXOVAL, atendendo as necessidades da Sec. de Assistência Social, no município de Barra Do Corda- MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2018.0000	2018	Manutenção das Ativ. Socioassistenciais.	3.3.90.32	Recursos ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.

Atenciosamente,



Josué Oliveira Sousa
Contador

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com

*Recebido
28/03/2022
Jenove*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

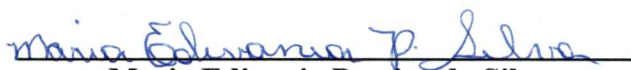
Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

Barra do Corda (MA), 25 de março de 2022.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 28 de março de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número: 637.928.693-49,
para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número: 332.388.538-
48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira
do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petrónio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-
35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação
- CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze
de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

(Processo Administrativo nº 965/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às ____h:00 min do dia ____/____/2022. Encerramento às ____:00 min do dia ____/____/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às ____:00 horas do dia ____/____/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ____:00 horas do dia ____/____/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2018.0000	2018	Manutenção das ativ. Socioassistenciais.	4.4.90.52	Recursos ordinários

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/2019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 965/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;
- 8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;
- 8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município

Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto aquisição de enxovais, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Contratação de empresa para fornecimento de Kit Enxoval destinadas as gestantes com vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 meses M de 4 a 7 meses G de 8 a 12 meses BODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo. TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm -Toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. Composição do tecido Algodão MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão / 15% Poliéster.	500	UNID	278,96	139.480,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CUEIRO: Tamanho 80cmx50cm - Tipo de material: 100% algodão. PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano. GORRO (CHAPEUZINHO): para Bebê (RN a 3 Meses) 13cm altura x 34cm circunferência. Tecido: Suedine 90% Algodão / 10% Elastano kit padronizado em cor neutra. FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para enrolar e para proteger do sol e vento. Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 Fios/cm2. Kit com 3 unidades Medida individual: 68cm x 68cm. FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: Unissex Tipo de Uso: Fralda para Bebês TAMANHO: P e M. SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01 CX. BANHEIRA INFANTIL: Cor Rosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40 x 74 x 24 centímetros, Peso do produto 100 Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litros Com espaço para sabonete Material resistente.				
VALOR TOTAL				139.480,00

1.2 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 2 anos prevalecendo prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em razão da emergência de aquisição de materiais para desempenho das atividades da assistência social, e a continuidade do trabalho em prol da comunidade com a aquisição de enxoval, destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social, para a reativação e organização de atendimento do Público Beneficiários dos Programas e socioassistenciais no município de Barra do





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Corda, uma vez que a gestão anterior, deixou a secretaria desprovida de recurso materiais e instrumentos necessários para o desempenho dos Serviços.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de enxoval, que visa atender, a gestantes em situação de vulnerabilidade social, que inclui beneficiários do Programa Bolsa Família, famílias em situação de vulnerabilidade social, que, portanto, busca-se atender os seguintes requisitos da contratação:

3.2.1 Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida.

Requisito da Contratação: A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de material para a melhoria da população intensificando a organização de atendimento no município.

4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.2 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1 Entregar o objeto do contrato **05 (cinco)** dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4 O prazo de entrega do objeto **será de 05 (Cinco) dias**, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço Rua Pedro Braga, 112, Centro Barra do Corda - MA.

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2 São obrigações da Contratante:

5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8 DO PAGAMENTO

8.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

~~8.3~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

9.2.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.5 Cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico** Nº ____/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº N° ____/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF N° _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico N.º ____/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 965/2022, Pregão eletrônico nº. Nº ____/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 965/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2018.0000	2018	Manutenção das ativ. Socioassistenciais.	4.4.90.52	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$** _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação N° ____/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO ____/2022– Processo Administrativo Nº 965/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 015 de 20 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s), para Aquisição de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de

Barra do Corda-MA , com as características descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Daniela Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço POR Item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de

Assessoria Jurídica/CPL
Assessoria Jurídica/CPL
OAB/MA 20.458
Aditor da Silva

transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Como podemos observar, o objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 139.480,00(cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor Preço por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

Assessoria Jurídica/CPL
Assessoria Jurídica/CPL

Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas no do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento

nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais:

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da

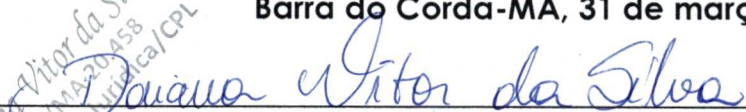
natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria.

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 31 de março de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 965/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo **nº 965/2022**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo objeto é **Contratação de empresa para aquisição de enxovais destinados a gestantes em vulnerabilidade social**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



II – ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **965/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social contendo as especificações dos objetos (ofício n.º 152/2022 de 18.03.2022);
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Cotação orçamentária com estimativa do valor em R\$ 139.480,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recurso Ordinário;
- Autorização de abertura do procedimento licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio (portaria n.º.

Hortência Brito Vasconcelos
Controladora do Município
Portaria nº 572/2021



256/2022);

- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;

II.II – PENDÊNCIA

Após análise realizada por esta Controladoria, verificou-se a seguinte pendência:

- Ofício nº 152/2022 direcionado ao setor divergente
- Despacho de Receitas e Despesas, fls. 10, autoriza a Contabilidade a informar a Dotação, ao invés de autorizar o setor de Compras a proceder com a Cotação;

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso em comento, o padrão dos itens está devidamente definido pelo

Hortência Paiva Vasconcelos
Controladora do Município
Portaria nº 372/2021



edital, usando de termos e especificações comuns usados pelo mercado, bem como a quantidade. Logo, se vislumbra que o objeto se amolda no conceito de bens e serviços comuns.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

II.IV - MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 4º _

(...)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:



I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não óbice quanto a escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **retorno os autos a Autoridade Competente, considerando a situação explanada na seção II.II – PENDÊNCIAS, para que retifique a seguinte situação descrita abaixo:**

- Retifique o ofício, direcionado ao setor de receita e despesas;
- Retifique o Despacho da Coordenação de Receita e Despesas, fls. 10, no intuito de autorizar o setor de compras a realizar a cotação;

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, solicito que **após a regularização da ressalva**, proceder com a publicação do instrumento editalício.

Este é o parecer, s.m.j.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
portaria nº 572/2021



Barra do Corda – MA, 06 de abril de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

*Recebido
07/04/2022
Guarã*

PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

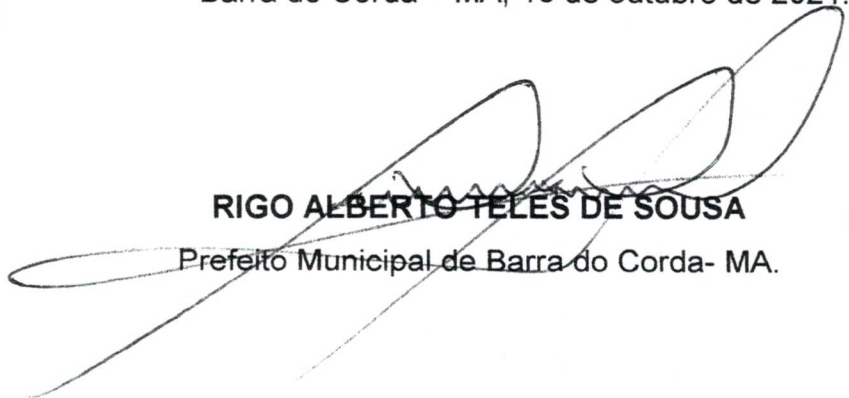
Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

(Processo Administrativo nº 965/2022)

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00 min do dia 18/04/2022. Encerramento às 14:00 min do dia 02/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 02/05/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 02/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2018.0000	2018	Manutenção das ativ. Socioassistenciais.	4.4.90.52	Recursos ordinários

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/2019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 965/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO

Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do Município

Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto aquisição de enxovais, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Contratação de empresa para fornecimento de Kit Enxoval destinadas as gestantes com vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 meses M de 4 a 7 meses G de 8 a 12 meses BODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo. TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm -Toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. Composição do tecido Algodão MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão / 15% Poliéster.	500	UNID	278,96	139.480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CUEIRO: Tamanho 80cmx50cm - Tipo de material: 100% algodão. PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano. GORRO (CHAPÉUZINHO): para Bebê (RN a 3 Meses) 13cm altura x 34cm circunferência. Tecido: Suedine 90% Algodão / 10% Elastano kit padronizado em cor neutra. FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para enrolar e para proteger do sol e vento. Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 Fios/cm2. Kit com 3 unidades Medida individual: 68cm x 68cm. FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: Unissex Tipo de Uso: Fralda para Bebês TAMANHO: P e M. SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01 CX. BANHEIRA INFANTIL: Cor Rosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40 x 74 x 24 centímetros, Peso do produto 100 Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litros Com espaço para sabonete Material resistente.				
VALOR TOTAL				139.480,00

1.2 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 2 anos prevalecendo prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em razão da emergência de aquisição de materiais para desempenho das atividades da assistência social, e a continuidade do trabalho em prol da comunidade com a aquisição de enxoval, destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social, para a reativação e organização de atendimento do Público Beneficiários dos Programas e socioassistenciais no município de Barra do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Corda, uma vez que a gestão anterior, deixou a secretaria desprovida de recurso materiais e instrumentos necessários para o desempenho dos Serviços.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de enxoval, que visa atender, a gestantes em situação de vulnerabilidade social, que inclui beneficiários do Programa Bolsa Família, famílias em situação de vulnerabilidade social, que, portanto, busca-se atender os seguintes requisitos da contratação:

3.2.1 Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida.

Requisito da Contratação: A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de material para a melhoria da população intensificando a organização de atendimento no município.

4 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.2 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.1 Entregar o objeto do contrato **05 (cinco)** dias úteis, imprerivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4 O prazo de entrega do objeto **será de 05 (Cinco) dias**, que fará a solicitação da entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no seguinte endereço Rua Pedro Braga, 112, Centro Barra do Corda - MA.

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2 São obrigações da Contratante:

5.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

5.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

8 DO PAGAMENTO

8.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

~~8.3~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

9.2.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.5 Cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 40/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III - A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº 40/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

DECLARAÇÃO DE MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 40/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____, N.º _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n.º _____, RG n.º _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico N.º 40/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 965/2022, Pregão eletrônico nº. Nº 40/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 965/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega **será de 05 (cinco) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.**

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2018.0000	2018	Manutenção das ativ. Socioassistenciais.	4.4.90.52	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **RS** _____
(_____). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.					

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação N° 40/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 40 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 965/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 139.480,0 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 02 de maio de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 – PMBC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 139.480,0 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 02 de maio de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO nº 40/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 139.480,0 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 02 de maio de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



DATA: Barra do Corda (MA), 18 de março de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 0038be162e1d049e50caff69a57a9d356e822f95

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.16/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do telhado da sede da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 321.295,10 (trezentos e vinte um mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 11 de maio de 2022, às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA.

Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 0df2d0da4f8102ef6a8780d8311f947ef5242158

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 965/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 139.480,0 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 02 de maio de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 4836ae79a1c8a6ae5805ada29a6c715c038f2d49

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 906/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 172.050,00 (cento e setenta e dois mil e cinquenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 02 de maio de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: d7948fb1be6b9b2d71f09289080cbe7d241f0f9

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 03/2022	Data/Hora de Abertura: 19/05/2022 – 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de empresa(as) especializada(s) para Reforma e Ampliação das Escolas Municipais situadas no Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 12 de abril de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº.16/2022 – PMBDC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do telhado da sede da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 321.295,10 (trezentos e vinte um mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 11 de maio de 2022, às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, grids, camarim, bandas e apresentações da punça para o evento do aniversário da cidade, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 225.866,68 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 28 de abril de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal

assistência social do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 172.050,00 (cento e setenta e dois mil e cinquenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 02 de maio de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 – PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 139.480,0 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 02 de maio de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 107/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2022, seção 03, página 26, onde se lê: Pregão eletrônico 02-2022 Lê-se: Pregão Eletrônico 17-2022. Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 112/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2022, seção 03, página 26, onde se lê: Pregão eletrônico 02-2022 Lê-se: Pregão Eletrônico 17-2022 Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 113/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2022, seção 03, página 26, onde se lê: Pregão eletrônico 02-2022 Lê-se: Pregão Eletrônico 17-2022. Barra do Corda – MA, 12 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2022. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 24 de maio de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço global, tendo por OBJETO Contratação de empresa de enge-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 20010302/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J S DOS SANTOS E CIA LTDA sob CNPJ n.º 12.024.942/0001-99. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 259.949,25 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DATA DO CONTRATO: 11 de abril de 2022. VIGÊNCIA: Início: 11 de abril de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022. FONTES DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0014.2225 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.361.0014.2017 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL. 12.365.0007.2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB. 12.365.0007.2005 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JARDEL SILVA DOS SANTOS - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 11 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Após realização de sessão de ATA DE ABERTURA DECISÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, realizada nesta data cito: 12/04/2022, venho por meio desta, NOTIFICAR, nos moldes do art. 109, § 1º, da Lei 8666/93, as empresas L M RABELO VERDE CNPJ Nº 10.672.133/0001-68, CIRCULO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, SERVICON EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 23.579.268/0001-25, SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR EPP (FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA) CNPJ Nº 00.938.996/0001-80 e PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA ELETRICA EIRELI CNPJ Nº 00.561.564/0001-01, para franqueamento dos autos, para se assim desejarem, interpor recurso, nos seguintes prazos: RECURSO: INÍCIO: 13/04/2022 e TÉRMINO 22/04/2022. CONTRARRAÇÃO: INÍCIO 25/04/2022 e TÉRMINO: 29/04/2022

Balsas - MA, 12 de abril de 2022
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para Construção da Lavanderia de Roupas Hospitalares do município de Balsas/MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 07.940.654/0001-44, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 462.830,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais e oito centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 11 de abril de 2022
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44, sediada na Rod. MA BR - 230, n.º 02, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 462.830,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais e oito centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Lavanderia de Roupas Hospitalares do município de Balsas/MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital.

Balsas, 12 de Abril de 2022
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária.

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 58, 25 de março de 2022, página 255, RESENHA DO CONTRATO 259/2022 - SEMED. Onde se lê: TOMAZ ALVES DA COSTA. Leia-se: TOMAZ ALVES DA COSTA NETO. Balsas, 12 de abril de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes /Secretaria Executiva.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção da Lavanderia de Roupas Hospitalares do município de Balsas/MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. Empresa Classificada: E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 07.940.654/0001-44, Valor Global: R\$ 462.830,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

Balsas - MA, 11 de abril de 2022
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cpbalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03 /2022	Data/Hora de Abertura 19 /05 /2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de empresa(as) especializada(s) para Reforma e Ampliação das Escolas Municipais situadas no Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação .	

Balsas - MA, 12 de abril de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1077/2022 - Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, grids, camarim, bandas e apresentações da punça para o evento do aniversário da cidade, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 225.866,68 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 28 de abril de 2022 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbdc2021@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para compras de materiais com objetivo de promover o desenvolvimento das ações previstas do Programa Dignidade Menstrual, através da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 172.050,00 (cento e setenta e dois mil e cinquenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 02 de maio de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbdc2021@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovals, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 139.480,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 02 de maio de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 12 de abril de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

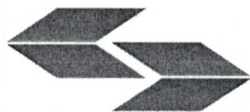
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022 - PMBC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do telhado da sede da prefeitura municipal de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 321.295,10 (trezentos e vinte um mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 Projeto de atividade. Elemento de Despesas 3.3.90.39 Recursos Ordinários.

A abertura ocorrerá dia 11 de maio de 2022, às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA.

Barra do Corda - MA, 12 de abril de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 40/2022

Nº PROC. ADM. 965/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 19/04/2022 17:31

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/04/2022 17:35

FIM REC. PROPOSTA: 02/05/2022 14:00

INÍCIO DISPUTA: 02/05/2022 15:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 139.480,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda - MA.

Para demais informações contato via e-mail: cplbdc2021@gmail.com, telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFLqu3n1PdPfkM_9EhsEjs1qQLjNBomtAPvRcUjbFMMgIZcg%2FIhclg_cr1whrUcgBvwAhuYPT5w2G7y7gZplQyOa6_5RX5OMGVi31e1lyJM%3D

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 19/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 965/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 19/04/2022 17:31:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UND Val. Ref.: 278,96

Descrição: MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 meses M de 4 a 7 meses G de 8 a 12 meses BODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses | Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses | Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo. TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm - Toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. Composição do tecido Algodão MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão / 15% Poliéster. CUEIRO: Tamanho 80cmx50cm - Tipo de material: 100% algodão. PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano. GORRO (CHAPEUZINHO): para Bebê (RN a 3 Meses) 13cm altura x 34cm circunferência. Tecido: Suedine 90% Algodão / 10% Elastano kit padronizado em cor neutra. FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para enrolar e para proteger do sol e vento. Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 Fios/cm2. Kit com 3 unidades Medida individual: 68cm x 68cm. FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: Unissex Tipo de Uso: Fralda para Bebês TAMANHO: P e M. SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01 CX. BANHEIRA INFANTIL: Cor Rosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40 x 74 x 24 centímetros, Peso do produto 100 Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litros Com espaço para sabonete Material resistente.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME	DIVERSAS / EM ANEXO / DIVERSAS / EM ANEXO	275,00
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	FRALDÃO BABY / ENXOVAL	278,96
JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	CONFORME ANEXO DESCRITIVO / 2022	276,50
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	LUXOR / KIT MATERNIDADE	278,96
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	DIVERSOS / VARIADOS	278,96
VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	LUANA BABY, CAJOVIL, PAPI, BARUEL / KIT BEBE	270,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME

Horário: 29/04/2022 15:56

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38c7babb7e2a4dee8104063bd9c419b9.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:56

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d3cdc4c4df7400a96e870b666208099.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:56

Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7456a402cd6647199a41b4403a1a13c4.pdf>

Horário: 29/04/2022 15:56

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/104f2f3d49414ec5a7683f8d54f3eac0.pdf>

de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d60768c91732431faf506682cf9e62a8.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/694aa5395efa4e9c94c766174c23c621.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dfc75b3f8e5487f902474470132d7ae.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5127e1f255d84567a9c98c3f01efbc43.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fafe229fc4b44fe9887b1aa458297a4.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37bdedead8f541fbb51f227e40ae8443.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/878453aa96a543809ebf1ed391b17468.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bf8b1c1366f4a54a6c9d908e81bccda.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/072c9380fb3f47c28a90e92b304d2842.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9842455e10a4ed2a2a550f8cd472b9b.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a41824f9e0f34dd4a2665ee9175de039.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14c1470998be4bccb94fcc4234e80abd.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44c3448a152749c09878f42da1c77bd5.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8831ba11a04b4d7e8f3536df0bdd7451.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4763c54a0494b4a90c55f8a02b9e6a1.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4506e56313d4de286b3c6c85f845158.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44205d131b654864a1b61c79c259bfd7.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de15776c28664c29a545609c1d75cba0.pdf	
Horário: 29/04/2022 15:56	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d687b99de9e740efbabf38f7e377bd07.pdf	
M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdc0a21dae1a44bb85075f9372a9bc2b.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9d8596cfe9491aa4279017a49fc66b.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8abcc682116942be8d6e3ca7cdb724a5.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6c2202b7487495e9d72adf98fd2b5f3.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56eb08f46c9a46d49e790fe84ea8408d.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/720e95bf85274107b07a9d1d66f87816.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/229351e7206248fea8363838c801cc92.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0038333777c14dda9c28b4623da70d4a.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5024d88e74254e169864be1b51d1c813.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c49dd85c2f54cc58e1014fd66265fe6.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e31474ac7eb4a969f1c16d1e78f14ff.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b0dc95dc65a4793b4250fee91c158b5.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e38569534b5040a8a00b7214f1d83af8.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff4fb28125574d988669646a4f253407.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be967639c5904bb5bd3f490112f0255f.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa31781ba704be2a66c4a12f9b8835d.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff054d87780d4dd383364f684ae4b73b.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/175c8a34f60449dba31446ded5dc6d9a.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/258fc99040cf4d57b472a4d375225835.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7f92428efc34bb6a3fe25eb0134670b.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4f1fe50510d4136a63de0a4a5ff9224.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ce4fd374d5846a98c7f8c3518f1c82b.pdf	
Horário: 29/04/2022 18:29	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/012f2ac4e3394d31ac11ed6ff8518b28.pdf	

JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cd70166e5054b9bbcf7281e36b4d9.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0b66feb81c0412986f43e89bc7368bf.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42ed3f3498ac4a71b430f57bf933eea0.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71c4a4721aa84756ac62c2346a8f226d.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74ed532155ec4c939efc305696216f6a.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6197da5151b4b8a80f4ca1eb30208f4.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b6f1eb815e648c583e3d55f6d915960.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42ff37b616a94063b8a0a8d48e2ef419.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16c94bc68a434fb99be80ef0773e00df.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39a1f4ed42ee40f09513392822c88ba1.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27db4f9b5a054218af04686d138df4dc.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffc296e78a4d435e96df02b4721275e7.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6820b0fb452347d3bcf2357c8243e685.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bc95a024ac14deb9c52a74ff823e6bb.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696428d1497d4296afcb5ad2f26faadf.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/006a3e1826014f95a516ec78fd84d5f7.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6357b31b7be04656b5d5a3d9d572ee82.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85f26a399db4456a97a1e3e637ad1421.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/913c50e509ce41999914148170ac7010.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2d2ff721dde4ea89685a79eb08ec178.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f26c1211841b4a398c3fb085ece4aecd.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eb7e837cc5c4d8dadd43294d178a4c0.pdf	
Horário: 02/05/2022 05:37	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77b6fab3ac8b4875a118fe5a277367c2.pdf	

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/821e21ef3e7e4ada8f5e70a797c78eba.pdf	

4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9198b6fd5cb547128e245fc661e0c04a.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42b4564c39fa411baa4159d4cbc0e86c.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d060ca800a2488aa744b1626d02e789.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7290952d23bc424d99887fc936068379.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f27a876577d458dbc7c3f4489a0889b.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b5349bbce0d4a0d9b6c7a57bf2aaea9.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4740e7aee7d473bb7f4aa8ef8e7cc2c.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02e25e1417a84e0fa69342e1c6c9f846.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71fd227693b84c1db0100210869ea468.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c385c04e47f340afb48e43249deec5f1.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46c92661440b4082842194b72fa4a1af.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f752e060d2947b585c86ad524f25802.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e96c85e88a374f4491391b1259c7d62f.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b666f8b70aa34952ba4d2a7ac4f5dc6d.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b43ed9262c1e44e894b3df5e211aa149.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1731185c43a444085f470da0252af29.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/383485dc23bd42928951c8281a6d6acd.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59c01cefb821427fb58561934e2a7aee.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cce5dc3eabe345b78d90b2c3d77e9a7c.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae34bbb97d7d4da88ee0a22b5a0ae6f4.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5aad9c482fd4110a354528f2f989bde.pdf	
Horário: 02/05/2022 10:27	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/376503a2b3fa469c8912ccedcb9e8578.pdf	

VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d944dfe77ba46f49225b1bb7edc57b0.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4e816ee575b45cdb1746607e584b27a.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12be098c68184c07aae2b6e051c65a97.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7312547cad7f4276b2e0bc94e7d741fd.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db927cec1e2d4784a019176d01fbca21.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3543cd25e30e4db689729b460584b153.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/025525ec663e481badd429292ca8d5d1.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc4298a8b53248e9aa7a532f2c4a4e85.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e5e8cca2f4240938992281e9191b9ef.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f394367c10294359ad90cf86cc60f1e8.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb659d9703184b0790f06f4ca7a7641c.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcfeb25f5e4c4863a4e0443227326517.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/776dfe06f4784654a39366c860a69f1f.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7590b2461f24186ac3979bacb56deff.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/643e3957184440bb9ac6df7d50e13fe2.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50b97f416a534d4db38bb87f90f2a1a6.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6d2a76a7c804e6c99aef5f8751afd54.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/771d261650b34585b90c3be5ed73cf20.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b98f4e0eeb943c2a7f64b5c5f1e262b.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c499e3d3f9b45e5ace168e06cbdbac6.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26b7a08d3107459d93b166b823ee6755.pdf	
Horário: 02/05/2022 11:07	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f32d1e4183324fb696d19af24baa019b.pdf	

6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Horário: 02/05/2022 11:07 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8824fe17753445aa890db71305edc91e.pdf>

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fc504a5a5bd4441ab506281ebb0ac1b.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0d03cc8c3b4465fba97ceaeb77cc2fb.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70ba0664c58046119a6768ea9d289a1b.zip>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ee1536cee7b48d5acc5d2e5a0152fda.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c6f1259030543528db00f2e85a1e1f8.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb9279923c4a494abd5ffdb48573db5.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/194199b0b03d4d8484f1459a0c8c8eb2.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac2f7b2649df4a46b4c7bd6458abb7ca.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b11d9480993451cacffd26e54684d75.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca8e76c1151247dbb5aa26caddf9b398.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a1e197cf1344ec28923d3ae0a8b93d3.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c563175e1e9343a5abbc223077843226.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e33cbe88c9b94c46b3247247286279db.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eede96f99da14f2394478ea4c7bfef43.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/941055d859f34e998baaea7338d8aaa0.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b4e545b177742c8ad678d805b101e64.pdf>

Horário: 02/05/2022 13:52 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca94baa54e074870aa846c5936dfe637.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 965/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 19/04/2022 17:31:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/04/2022 11:35:43	CADASTRO DE PROPOSTA	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
29/04/2022 13:15:32	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
29/04/2022 13:48:39	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME
29/04/2022 15:56:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
29/04/2022 18:17:10	CADASTRO DE PROPOSTA	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP
29/04/2022 18:29:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP
01/05/2022 21:02:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
02/05/2022 05:37:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
02/05/2022 09:44:51	CADASTRO DE PROPOSTA	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
02/05/2022 10:27:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
02/05/2022 11:07:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
02/05/2022 13:53:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME
02/05/2022 13:56:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes. Devido a ponto facultativo, hoje e aniversario da cidade, amanhã, estamos remarcando a abertura da sessão para o dia 04 de maio às 15h:00.		
04/05/2022 15:02:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes		
04/05/2022 15:03:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos iniciar nossa fase de lances		
04/05/2022 15:04:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
observem os valores ofertados e boa sorte		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
KIT ENXOVAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DIVERSAS / EM ANEXO	Modelo: DIVERSAS / EM ANEXO
Descrição: MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 mesesM de 4 a 7 mesesG de 8 a 12 mesesBODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo.TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm -Toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. Composição do tecido Algodão MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão / 15% Poliéster. CUEIRO: Tamanho80cmx50cm - Tipo de material: 100% algodão. PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano. GORRO (CHAPÉUZINHO): para Bebê (RN a 3 Meses) 13cm altura x 34cm circunferência. Tecido: Suedine 90% Algodão / 10% Elastano kit padronizado em cor neutra.FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para enrolar e para proteger do sol e vento.Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 Fios/cm2. Kit com 3 unidadesMedida individual: 68cm x 68cm.FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: UnisexTipo de Uso: Fralda para Bebês TAMANHO: P e M.SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01 CX.BANHEIRA INFANTIL: CorRosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40 x 74 x 24 centímetros, Peso do produto100 Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litrosCom espaço para saboneteMaterial resistente.			
Quantidade: 500		Valor Unit.: 189,99	Valor Total: 94.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME	046 08.974.702/0001-88	275,00	189,99	Sim
2 VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	005 33.261.051/0001-26	270,00	190,00	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	037 20.008.831/0001-17	278,96	269,99	Sim
4 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	032 12.383.275/0001-30	278,96	276,49	Sim
5 JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	024 43.449.716/0001-83	276,50	276,50	Sim
6 CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	094 10.430.444/0001-10	278,96	278,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/04/2022 17:31:45	PUBLICADO		
19/04/2022 17:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/05/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/05/2022 15:04:10	DISPUTA		
04/05/2022 15:04:10	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	275,00
04/05/2022 15:04:10	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	270,00
04/05/2022 15:04:10	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	278,96
04/05/2022 15:04:10	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 037)	278,96
04/05/2022 15:04:10	LANCE	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 024)	276,50
04/05/2022 15:04:10	LANCE	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA (PARTICIPANTE 094)	278,96
04/05/2022 15:04:22	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 037)	269,99
04/05/2022 15:04:42	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	265,00
04/05/2022 15:06:55	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	274,99
04/05/2022 15:07:00	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	264,99
04/05/2022 15:07:19	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	263,00
04/05/2022 15:07:42	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	278,95
04/05/2022 15:08:41	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	260,00
04/05/2022 15:09:09	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	259,00
04/05/2022 15:10:24	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	250,00
04/05/2022 15:10:43	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	245,00
04/05/2022 15:11:07	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	230,00
04/05/2022 15:11:29	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	227,00
04/05/2022 15:12:12	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	225,00
04/05/2022 15:12:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/05/2022 15:12:25	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	223,00
04/05/2022 15:13:01	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	220,00
04/05/2022 15:13:20	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	219,00
04/05/2022 15:13:46	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	218,90
04/05/2022 15:13:57	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	215,00
04/05/2022 15:14:15	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

04/05/2022 15:14:29	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	209,00
04/05/2022 15:14:44	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	205,00
04/05/2022 15:14:58	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	200,00
04/05/2022 15:15:16	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	199,00
04/05/2022 15:15:35	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	198,00
04/05/2022 15:15:44	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	195,00
04/05/2022 15:15:56	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	193,00
04/05/2022 15:16:08	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	192,00
04/05/2022 15:17:22	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	278,94
04/05/2022 15:18:32	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	278,93
04/05/2022 15:19:20	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	191,00
04/05/2022 15:19:34	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	190,90
04/05/2022 15:19:36	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	190,00
04/05/2022 15:20:08	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	189,99
04/05/2022 15:21:38	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	278,92
04/05/2022 15:23:08	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	276,49
04/05/2022 15:25:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME			
04/05/2022 15:25:08	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL



APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 965/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 19/04/2022 17:31:46

TOTAL DO PROCESSO: 94.995,00

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME 08.974.702/0001-88 94.995,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 046 189,99 Total: 94.995,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: DIVERSAS / EM ANEXO Modelo: DIVERSAS / EM ANEXO

Descrição: MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 meses M de 4 a 7 meses G de 8 a 12 meses BODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses | Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses | Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo. TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm - Toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. Composição do tecido Algodão MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão / 15% Poliéster. CUEIRO: Tamanho 80cm x 50cm - Tipo de material: 100% algodão. PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano. GORRO (CHAPÉUZINHO): para Bebê (RN a 3 Meses) 13cm altura x 34cm circunferência. Tecido: Suedine 90% Algodão / 10% Elastano kit padronizado em cor neutra. FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para enrolar e para proteger do sol e vento. Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 Fios/cm². Kit com 3 unidades Medida individual: 68cm x 68cm. FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: Unissex Tipo de Uso: Fralda para Bebês TAMANHO: P e M. SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01 CX. BANHEIRA INFANTIL: Cor Rosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40 x 74 x 24 centímetros, Peso do produto 100 Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litros Com espaço para sabonete Material resistente.

Quantidade: 500

Valor Unit.: 189,99

Total Item: 94.995,00

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

Primeira Alteração e Consolidação Contratual de EIRELI

CNPJ 08.974.702/0001-88

NIRE 35.601.529.811

1 - RITA MARIA MENDES MACEDO, brasileira, nascida em 18/03/1951, viúva, empresária portadora da Cédula de Identidade RG/SSP-CE 1287083-86 e do CPF/MF 318.710.203-44, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Lins de Vasconcelos, 1455, bloco II, apto 61, Cambuci, CEP 01537-001.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME**, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo à Rua Luís Gama, 733, salas 01, 02, 03 e 04, Cambuci, CEP 01519-010, com seus documentos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35.122.345.931 em sessão de 25/07/2007 e Constituição por Transformação de Empresário Individual em EIRELI registrada na JUCESP sob nº 35.601.529.811 em sessão de 21/07/2016. Resolve por este instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Ato Constitutivo, o que fazem nas cláusulas e condições seguintes:

DELIBERAÇÕES

1 - ADMISSÃO DE TITULAR - É admitida **YASMIN MACEDO DAUD**, brasileira, nascida em 08/11/1996, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP-SP 54.555.223-0 e do CPF/MF 470.346.438-14, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Rua Inglês de Sousa, 268, apto. 212, Bloco 2, Jardim da Glória, CEP 01546-010.

2 - SAÍDA DE TITULAR E CESSÃO DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL - Retira-se da empresa a titular **RITA MARIA MENDES MACEDO**, anteriormente qualificada, que cede e transfere por venda a totalidade de sua quota, no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a titular recém admitida **YASMIN MACEDO DAUD**.



2.1 - Neste ato, a titular **RITA MARIA MENDES MACEDO**, dá total quitação da cessão de sua quota, pelo que fica a partir da presente data desobrigada de quaisquer direitos e deveres com a empresa.

3 - REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Em virtude das deliberações acima, o Capital Social **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), representado por 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, na seguinte forma:

TITULAR	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
1 - YASMIN MACEDO DAUD	1	100.000,00	100
TOTAL	1	100.000,00	100

3.1 - A titular **YASMIN MACEDO DAUD** declara que todo o capital já está integralizado conforme art. 980-A, CC/2002.

4 - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL, que fica disposta nos seguintes termos:

4.1 - A administração dos negócios da empresa será exercida **ISOLADAMENTE** pela titular **YASMIN MACEDO DAUD** na qualidade de **Administradora**.

5 - NOVA REDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - Visando dotar a Empresa Individual de responsabilidade Limitada de um novo instrumento jurídico atualizado que incorpore as deliberações acima, a titular **decide consolidar e dar nova redação** ao ato Constitutivo EIRELI, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, ficando convencionado o quanto segue:



COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

ATO CONSTITUTIVO EIRELI

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e Sede

1.1 - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada adota o nome empresarial de **COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME**, e adota como nome fantasia **COMERCIAL DEBÉCHE** e terá sede e foro na Capital do de São Paulo à Rua Luís Gama, 733, salas 01, 02, 03 e 04, Cambuci, CEP 01519-010.

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1 - A Empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos no País através de alteração contratual.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1 - A Empresa tem por objeto social confecções de peças de vestuário em geral; comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário, enxoval de bebê, acessórios, cama, mesa, banho, colchões e móveis; comércio varejista de produtos de limpeza e higiene pessoal; comércio atacadista de tecidos, artigos de armarinhos, brinquedos, papelaria, informática, eletrônicos, eletrodomésticos, tapeçaria, persianas e cortinas.

Cláusula Quarta - Do Início e Prazo de Duração

4.1 - A Empresa iniciou suas atividades em 16/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - Do Capital Social

5.1 - O Capital Social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), representado por 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrita e integralizada pela titular, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:

3



TITULAR	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
1 - YASMIN MACEDO DAUD	1	100.000,00	100
TOTAL	1	100.000,00	100

5.2 - A titular YASMIN MACEDO DAUD declara que todo o capital já está integralizado conforme art. 980-A, CC/2002.

Cláusula Sexta - Da Responsabilidade do Titular

6.1 - A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso do Nome Empresarial

7.1 - A administração dos negócios da empresa será exercida **ISOLADAMENTE por sua titular YASMIN MACEDO DAUD na qualidade de Administradora, conforme indicado na forma deste instrumento.**

7.2 - O (os) administrador (es) será (ao) designado (s) e destituído (s), sempre por vontade do titular, mediante alteração da cláusula de administração do ato constitutivo.

7.3 - Quando o administrador não for titular da empresa, será nomeado e devidamente qualificado na alteração do ato constitutivo, sendo investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento. A declaração de inexistência de impedimento para o exercício de administração da empresa, se não constar da alteração do ato constitutivo, deverá ser apresentada em ato separado.

7.4 - A Renúncia do administrador se torna eficaz, perante a empresa, a partir do momento em que esta toma ciência do ato, e, perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação.

7.5 - A titular poderá nomear procuradores para a administração da empresa a qualquer momento, por período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos que serão praticados.



Cláusula Oitava - Do Pro Labore

8.1 - A titular poderá ter uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será determinado segundo as disponibilidades financeiras da Empresa, devendo ser levado à conta das despesas gerais.

Cláusula Nona - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

9.1 - No Caso de falecimento a sucessão da titularidade da **EIRELI** dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

Cláusula Décima - Do Desimpedimento e Legislação Aplicável

10.1 - A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei 6.404/76, excetuadas as obrigações relativas às publicações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do referido Código, sem prejuízo das disposições supervenientes.

10.3 - A titular **YASMIN MACEDO DAUD** declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

10.4 - A titular **YASMIN MACEDO DAUD** declara que todo o capital já está integralizado conforme art. 980-A, CC/2002.

10.5 - O Exercício Social coincide com o Ano Civil.

Cláusula Décima Primeira - Da Alteração da Titularidade da EIRELI

11.1 - A Alteração da Titularidade da **EIRELI** deve ser formalizada mediante alteração do ato constitutivo. Na hipótese, a alteração deverá conter cláusula com a declaração de que o novo titular



não participa de nenhuma empresa dessa modalidade, assim como cláusula de desimpedimento para o exercício da administração, ou declaração em separado, se for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

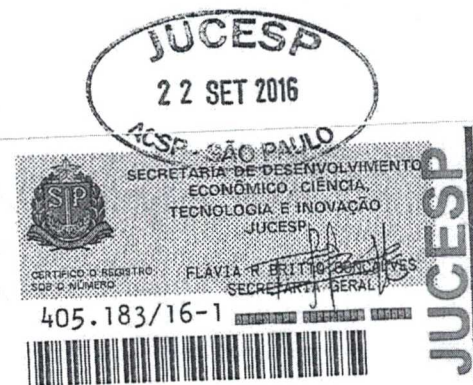
12.1 - Fica eleito o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justo e contratado, **a titular declara que leu, entendeu e obriga-se a cumprir o presente Contrato**, na presença de 2 (duas) testemunhas, assinando-o em 3 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito, o qual será arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP).

São Paulo (SP), 25 de Julho de 2016.

12º SUB
CAMBUCI

Yasmin Macedo Daud
YASMIN MACEDO DAUD
Titular



Rita Maria Mendes Macedo
RITA MARIA MENDES MACEDO

Testemunhas

Luciane Aparecida Renuci Pontes
Luciane Aparecida Renuci Pontes
RG/SSP-SP 27.331.785-4

João Adolfo Terceiro
João Adolfo Terceiro
RG/SSP-SP 17.507.286-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Vila Velha - João Pessoa/PB - CEP 58019-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (33) 3344-5444 - Fax: (33) 3344-5483

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 69071502181024170039-7; Data: 15/02/2018 10:29:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL94460-JR28;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
Tribunal



12.º SUB. CAMBUCCI - REGISTRO CIVIL ROBERTO DE ALMEIDA
OFICIAL

Rua Albuquerque Maranhão, 106 - CEP: 01540-020 - Fone: (11) 3207-1086 - Cambuci - SP - Capital

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a firma de: **MARCO TADEU DA SILVA**.
São Paulo, 05 de dezembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

MARCO TADEU NEVES DE ALMEIDA - Escrevente Autoriz.
(09/20160905140791) Preço p. firma R\$ 8,15; Total R\$ 8,15

"USADO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO - CAPITAL
116154
10259A0335340

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2020 11:44:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 69071502181024170039-1 69071502181024170039-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6432ec0ff71544438218b40e3d84d4a9dfca6ac4e3cf8201e0ffa88d871b6bf44b5f7bbb9b390194697cc62e6d2f27aab20706935de35bbe643733f856d9e5d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601529811	CNPJ 08.974.702/0001-88	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BD.09.22.6A.5D.26.B0.F0.0F.18.37.EF.B9.DD.44.5A.3C.8A.64.A9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	21998273806	JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806	475175510381514645 3	19/10/2021 a 19/10/2022	Não
Procurador	21998273806	JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR:21998273806	475175510381514645 3	19/10/2021 a 19/10/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BD.09.22.6A.5D.26.B0.F0.0F.18.37.EF.
B9.DD.44.5A.3C.8A.64.A9-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2022 às 11:26:50

4D.D1.FB.14.9C.42.44.50
56.95.8F.8B.75.2C.1E.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.974.702/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME

NIRE: 35601529811

CNPJ: 08.974.702/0001-88

Número de Ordem: 15

Natureza do Livro: Livro Diário

Município: SAO PAULO

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/07/2016

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 20431

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME

Natureza do Livro: Livro Diário

Número de ordem: 15

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 20431

Data de início: 01/01/2021

Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.09.22.6A.5D.26.B0.F0.0F.18.37.EF.B9.DD.44.5A.3C.8A.64.A9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.974.702/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.102.054,90	R\$ 2.317.014,92
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 958.372,19	R\$ 493.249,98
DISPONIBILIDADES		R\$ 105.683,08	R\$ 40.058,50
BANCOS CONTAS MOVIMENTO NO PAÍS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 105.683,08	R\$ 40.058,50
VALORES A RECEBER		R\$ 572.689,11	R\$ 173.191,48
CLIENTES		R\$ 572.689,11	R\$ 173.191,48
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
IMPOSTOS A RESTITUIR		R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS EM FOLHA DE PAGTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.143.682,71	R\$ 1.823.764,94
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 300.517,80	R\$ 975.367,78
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 300.517,80	R\$ 975.367,78
ATIVO PERMANENTE		R\$ 843.164,91	R\$ 848.397,16
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 966.491,18	R\$ 1.006.740,00
(-) (-)DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (123.326,27)	R\$ (158.342,84)
PASSIVO		R\$ 2.102.054,90	R\$ 2.317.014,92
PASSIVO CIRCULATE		R\$ 612.183,79	R\$ 814.389,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 117.748,20
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 117.748,20
FORNECEDORES		R\$ 52.558,40	R\$ 167.740,37
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 52.558,40	R\$ 167.740,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 26.883,14	R\$ 30.586,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 22.828,94	R\$ 25.706,84
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 4.054,20	R\$ 4.879,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 65.971,62	R\$ 31.543,64
IMPOSTOS SOBRE A RECEITA BRUTA		R\$ 65.874,68	R\$ 31.528,12
IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE		R\$ 96,94	R\$ 15,52
OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAI		R\$ 466.770,63	R\$ 466.770,63
PROVISÃO DE PAGTO A EFETUAR		R\$ 466.770,63	R\$ 466.770,63
PASSIVO NÃO CIRCULATE		R\$ 1.147.063,22	R\$ 833.151,25
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.147.063,22	R\$ 833.151,25
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R\$ 674.926,39	R\$ 545.525,10
DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 61.611,28	R\$ 286.104,84
ADIANTAMENTOS		R\$ 409.004,24	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.521,31	R\$ 1.521,31
PATRIMÔNIO		R\$ 342.807,89	R\$ 669.474,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 342.807,89	R\$ 669.474,50
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 242.807,89	R\$ 569.474,50

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.974.702/0001-88

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 2.047.331,70	R\$ 2.081.055,24
RECEITA BRUTA NO MERCADO INTERNO		R\$ 2.047.331,70	R\$ 2.081.055,24
VENDA DE PRODUTOS FABRICADOS		R\$ 556.348,69	R\$ 822.198,15
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.490.983,01	R\$ 1.258.857,09
(-) Deduções		R\$ (349.172,16)	R\$ (234.996,44)
(-) (-)IMPOSTOS SOBRE A RECEITA BRUTA		R\$ (180.522,53)	R\$ (196.435,55)
(-) (-)OUTRAS DEDUÇÕES		R\$ (168.649,63)	R\$ (38.560,89)
Receita Líquida		R\$ 1.698.159,54	R\$ 1.846.058,80
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (905.149,99)	R\$ (1.102.592,50)
(-) CUSTO APURADO NO PERÍODO		R\$ (905.149,99)	R\$ (1.102.592,50)
Lucro Bruto		R\$ 793.009,55	R\$ 743.466,30
(-) Despesas Administrativas		R\$ (370.385,29)	R\$ (366.220,63)
(-) VINCULO EMPREGATÍCIO		R\$ (172.667,16)	R\$ (149.492,78)
(-) HONORÁRIOS DE DIRETORIA		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (17.591,43)	R\$ (11.618,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (64.289,20)	R\$ (66.542,45)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (29.090,53)	R\$ (72.239,86)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		R\$ (39.221,21)	R\$ (18.110,25)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (34.991,76)	R\$ (35.016,57)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (3.903,55)	R\$ (8.218,10)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (3.903,55)	R\$ (8.218,10)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (148.565,46)	R\$ (22.825,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (148.565,46)	R\$ (22.825,66)
Receitas Financeiras		R\$ 320,23	R\$ 1.244,34
SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 318,86	R\$ 1.166,33
OPERAÇÕES PRÓPRIAS		R\$ 1,37	R\$ 78,01
Resultado operacional líquido		R\$ 270.475,48	R\$ 347.446,25
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (263.859,48)	R\$ (6.062,64)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (263.859,48)	R\$ (6.062,64)
Receitas Não Operacionais		R\$ 94,00	R\$ 83,00
OUTRAS RECEITAS N OPERACIONAIS		R\$ 94,00	R\$ 83,00
Resultado Antes do IR		R\$ 6.710,00	R\$ 341.466,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.710,00	R\$ 341.466,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.09.22.6A.5D.26.B0.F0.0F.18.37.EF.B9.DD.44.5A.3C.8A.64.A9-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME**
CNPJ: 08.974.702/0001-88
Insc. Junta Comercial: 35601529811 Data: 21/07/2016

Folha:
Número livro:



NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 2021
(período 01/01/2021 a 31/12/2021)

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

A empresa está estabelecida na cidade de São Paulo/SP, dedica-se a confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. Ao comércio atacadista de roupas íntimas, artigos de cama, mesa e banho e tecidos.

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e a depreciação do período foi estimada com base no histórico dos meses anteriores.

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00.

A empresa iniciou as suas atividades no dia 25 de julho de 2007 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCESP.

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional.

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-08974702000188
Assinado de forma digital por COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI-08974702000188
Dados: 2022.05.02 09:37:34 -03'00'

CARLOS ROBERTO DAUD
PROCURADOR
CPF 064.224.878-86

JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR-21998273806
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS FERRARI JUNIOR-21998273806
Dados: 2022.04.26 11:33:24 -03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
CRC/SP 1243485-O/0
CPF 219.982.738-06

Empresa: COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI ME

C.N.P.J.: 08.974.702/0001-88

Insc. Junta Comercial: 35601529811 Data: 21/07/2016

Endereço: RUA LUIS GAMA, 733, SALA 01, 02, 03 E 04, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 15 Data: 26/04/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha:



Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	ATIVO	2.317.014,92	2.102.054,90
2	1.01	ATIVO CIRCULANTE	493.249,98	958.639,19
3	1.01.01	DISPONIBILIDADES	40.058,50	105.683,08
46	1.01.01.06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	40.058,50	105.683,08
51	1.01.02	VALORES A RECEBER	173.191,48	572.689,11
52	1.01.02.01	CLIENTES	173.191,48	572.689,11
80	1.01.04	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	280.000,00	280.000,00
96	1.01.04.05	IMPOSTOS A RESTITUIR	280.000,00	280.000,00
99	1.01.05	ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	267,00
100	1.01.05.01	ADIANTAMENTOS EM FOLHA DE PAGTO	0,00	267,00
120	1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.823.764,94	1.143.415,71
121	1.02.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	975.367,78	300.250,80
122	1.02.01.01	CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	975.367,78	300.250,80
147	1.02.02	ATIVO PERMANENTE	848.397,16	843.164,91
156	1.02.02.02	IMOBILIZADO EM USO	1.006.740,00	966.491,18
167	1.02.02.03	(-)DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	(158.342,84)	(123.326,27)
194	2	PASSIVO	2.317.014,92	2.102.054,90
195	2.01	PASSIVO CIRCULATE	814.389,17	612.183,79
196	2.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	117.748,20	0,00
197	2.01.01.01	EMPRÉSTIMOS	117.748,20	0,00
636	2.01.02	FORNECEDORES	167.740,37	52.558,40
637	2.01.02.01	FORNECEDORES NACIONAIS	167.740,37	52.558,40
205	2.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	30.586,33	26.883,14
206	2.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	25.706,84	22.828,94
215	2.01.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.879,49	4.054,20
220	2.01.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.543,64	65.971,62
224	2.01.04.02	IMPOSTOS SOBRE A RECEITA BRUTA	31.528,12	65.874,68
231	2.01.04.03	IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE	15,52	96,94
244	2.01.05	OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAI	466.770,63	466.770,63
245	2.01.05.01	PROVISÃO DE PAGTO A EFETUAR	466.770,63	466.770,63
292	2.02	PASSIVO NÃO CIRCULATE	833.151,25	1.147.063,22
293	2.02.01	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	833.151,25	1.147.063,22
322	2.02.01.06	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	545.525,10	674.926,39
332	2.02.01.07	DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS	286.104,84	61.611,28
341	2.02.01.08	ADIANTAMENTOS	0,00	409.004,24
352	2.02.01.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.521,31	1.521,31
363	2.03	PATRIMÔNIO	669.474,50	342.807,89
364	2.03.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	669.474,50	342.807,89
365	2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00
377	2.03.01.03	RESERVAS DE LUCROS	569.474,50	242.807,89
624	7	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
625	7.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
626	7.01.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00
627	7.01.01.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00

COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL
DEBECHÉ TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.02 09:38:19 -03'00'

JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2022.04.26 11:33:03 -03'00'

YASMIN MACEDO DAUD
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 470.346.438-14

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
CPF: 219.982.738-06

Empresa: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME

C.N.P.J.: 08.974.702/0001-88

Insc. Junta Comercial: 35601529811 Data: 21/07/2016

Endereço: RUA LUIS GAMA, 733, SALA 01, 02, 03 E 04, CAMBUCI, SAO PAULO/SP, CEP 01519-010

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001

Volume Livro: 0015



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	2.081.055,24
Deducoes	(234.996,44)
Receita Líquida	1.846.058,80
Custos Mercadorias Vendidas	(1.102.592,50)
Lucro Bruto	743.466,30
Despesas Administrativas	(366.220,63)
Despesas Tributarias	(8.218,10)
Despesas Financeiras	(22.825,66)
Receitas Financeiras	1.244,34
Resultado operacional líquido	347.446,25
Despesas Não Operacionais	(6.062,64)
Receitas Não Operacionais	83,00
Resultado Antes do IR	341.466,61
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	341.466,61

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Assinado de forma digital por COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.02 09:38:53 -03'00'

YASMIN MACEDO DAUD
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 470.346.438-14

JOAO CARLOS
FERRARI
JUNIOR:21998273806

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS FERRARI
JUNIOR:21998273806
Dados: 2022.04.26 11:33:42
-03'00'

JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP253485/O-0
CPF: 219.982.738-06

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



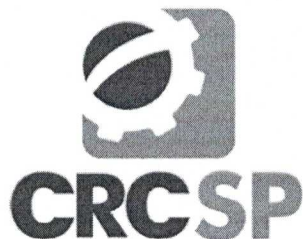
O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	Certidão nº: 2022/044463	
	Nome: CONCEITO X SERVICOS CONTABEIS LTDA - EPP	
	Registro: SP-026824/O-1	CPF/CNPJ: 10.348.390/0001-49
	Validade: 13/07/2022	Finalidade: Comprovação de Registros

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 4210.6586.2827.7184



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/044458

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	JOÃO CARLOS FERRARI JUNIOR
REGISTRO	1SP253485/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	219.982.738-06

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 14/04/2022 às 16:10:15

Válido até: 13/07/2022

Código de Controle: 8849.6586.2825.7488

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.974.702/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 25/07/2007			
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL DEBECHE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R LUIS GAMA		NÚMERO 733	COMPLEMENTO SALA 01, 02, 03 E 04
CEP 01.519-010	BAIRRO/DISTRITO CAMBUCI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTO.DAUD@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 3275-1494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 11:46:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
YASMIN MACEDO DAUD

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
54555223 SSP/SP

CPF
470.346.438-14

DATA NASCIMENTO
08/11/1996

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO DAUD

**FRANCISCA VERONICA
MACEDO DAUD**

PERMISSÃO
00000000

ACC
00000000

CAT. HAB.
00

Nº REGISTRO
06377907539

VALIDADE
06/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2015

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1969926669

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
14/01/2020

10612714506
SP000514732

SÃO PAULO

Cópia da HABILITAÇÃO
do Sr. **Yasmin Macedo Daud**
Pessoa do Estado de **SP**

115154 DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
AU1025AE0135655

07 ABR 2021

Damião Nery da Silva
Esp. autorizado - Custas: R\$ 3,90
Prestado momento da emissão de autenticação



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 13:35:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-04. O OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/69070704214512180255>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 69070704214512180255-1
Data: 07/04/2021 13:27:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI70739-RYP0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 17:27:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 69070704214512180255-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffb944fa294ad8438140718c9136f315945e529a2dedecd42005a3f175d9c333c9673e48fd71cc201ef8d23040a6b59b2
0706935de35bbe643733f856d9e5d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI
CNPJ: 08.974.702/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:22 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **4045.9832.44F3.9CF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.974.702

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35524536
Data e hora da emissão 07/04/2022 10:35:00
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.974.702/0001-88

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040151122-58

Data e hora da emissão 07/04/2022 10:26:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0250503 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 08.974.702/

Contribuinte: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Liberação: 16/03/2022

Validade: 12/09/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.659.846-1- Início atv :25/07/2007 (R LUIS GAMA, 00733 - CEP: 01519-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:05:09 horas do dia 17/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 36CF9DE9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000253153-2022
Número do Contribuinte: 004.062.0063-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LUIS GAMA , 735 , 733 A1 SALA 1 - CEP:
01519-010
Cep: 01519-010
Liberação: 17/03/2022
Validade: 13/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:10:30 horas do dia 17/03/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C0DBCECB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários



Certidão Número: 0000083045-2022

Número do Contribuinte: 004.062.0067-1

Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Local do Imóvel: R LUIS GAMA , 735 , 733 A2 SALA 2
01519-010

- CEP:

Cep: 01519-010

Liberação: 28/01/2022

Validade: 27/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:11:16 horas do dia 17/03/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 14A8269E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000253134-2022
Número do Contribuinte: 004.062.0066-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R LUIS GAMA , 735 , 733 A2 SALA 3 - CEP:
01519-010
Cep: 01519-010
Liberação: 17/03/2022
Validade: 13/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR. .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:07:34 horas do dia 17/03/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: FE99E27F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários



Certidão Número: 0000253137-2022

Número do Contribuinte: 004.062.0065-3

Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Local do Imóvel: R LUIS GAMA , 735 , 733 A2 SALA 4
01519-010

- CEP:

Cep: 01519-010

Liberação: 17/03/2022

Validade: 13/09/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:

REGULAR. .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:08:34 horas do dia 17/03/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C2905565

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.974.702/0001-88
Razão Social: COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI ME
Endereço: R LUIS GAMA 733 SALAS 01 02 03 E 04 / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01519-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041700415330883270

Informação obtida em 26/04/2022 20:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.974.702/0001-88
Certidão nº: 11096421/2022
Expedição: 07/04/2022, às 10:42:42
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.974.702/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/04/2022

0056485206



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6542088**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, CNPJ: 08.974.702/0001-88, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0056485206





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

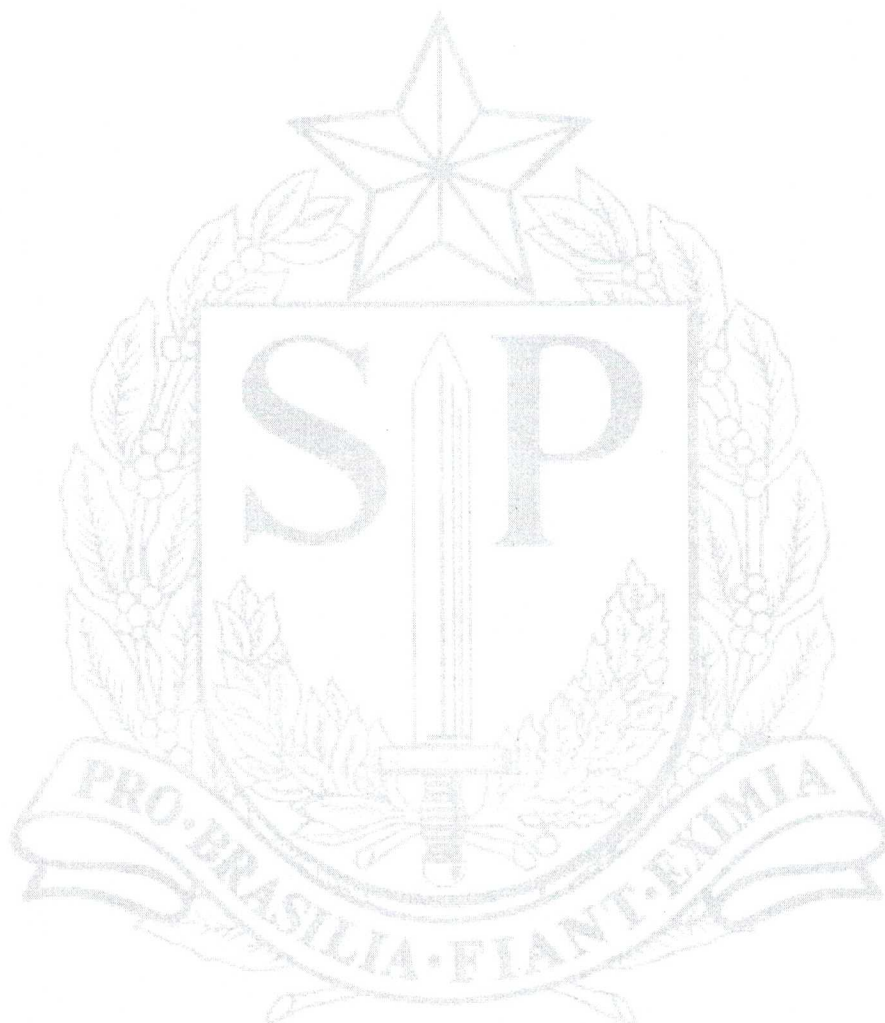
EMPRESA							
NIRE 35601529811	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 21/07/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2007	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J. 08.974.702/0001-88		ENDEREÇO RUA LUIS GAMA			NÚMERO 733	COMPLEMENTO SALAS 01, 02,	
BAIRRO CAMBUCI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01519-010	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME YASMIN MACEDO DAUD					
ENDEREÇO RUA INGELS DE SOUSA			NÚMERO 268	COMPLEMENTO AP.212 BL.2	
BAIRRO JD. DA GLORIA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01546-010	RG 545552230
CPF 470.346.438-14	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 10/07/2018	NÚMERO 317.905/18-1	
MANIFESTACAO DO 2 SUBDISTRITO DE SANTO ANDRE, REFERENTE A EXIGENCIA DADA PELA JUCESP NO LIVRO DIARIO N 01, DATADA DE: 08/06/2018.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601529811
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/04/2022





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RITA MARIA MENDES MACEDO – ME(RAZÃO SOCIAL ATUAL: COMERCIAL DEBÉCHE TÊXTIL EIRELI ME) , inscrita sob o CNPJ nº 08.974.702/0001-88, estabelecida na Rua Luiz Gama, Cambuci – Cidade de São Paulo/SP – CEP: 01519-010, nos forneceu satisfatoriamente os materiais abaixo especificados, referentes às notas fiscais conforme segue abaixo:

REFERENTES NFS N°	OBJETOS
2558, 2559 ,2871, 3131 E 3268	CUEIRO: 15.376 UNIDADES CONJUNTO PAGÃO: 15.376 UNIDADES FRALDA DE TECIDO: 7.688 PACOTES COM 5 UNDS TOALHA DE BANHO: 3.388 MEIAS FTG: 15.376 PARES TOALHA SOCIAL: 3.388 ALFINETES P/FRALDAS CART. C/ 4 UNIDADES: 7.688 CARTELAS COLCHONETE: 11.988 UNIDADES FRALDA DESCARTÁVEL, PCTS C/ 10 UNDS: 7.688 PACOTES SABONETE P/BEBÊ: 11.076 UNIDADES SABONETEIRA EM PLÁSTICO: 7.688 UNIDADES BANHEIRA P/BEBÊ: 4.300 UNIDADES HASTES FLEXÍVEIS: 8.600 CARTELAS CAMISETA: 8.600 UNIDADES JOGO DE BERÇO: 8.600 UNIDADES

Salvador, 17 de abril 2018

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA
BILNICE DA SILVA AMORIM
351843701 SSP BA
523.227.185-72

15.183.403/0001-90

VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA

Largo do Campo Grande, nº 382
Campo Grande - CEP: 40.080-120

Salvador-Ba



Largo do Campo Grande, nº 382 – Campo Grande – Salvador – Bahia
CEP: 40.080-120 – Tels.: (71) 3117-4900/4901 – Fax: 3117-4916
Portal: www.vsba.ba.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2021 17:02:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 69070603180954300689-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebabe9daeda6632b2e4ef9c5a5f7f2443bad904b3e4040e799a241ee9d969250878e
b20706935de35bbe643733f856d9e5d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



Grupo Vovó Ercília Vínculos de Amor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À
RITA MARIA MENDES MACEDO - ME

Atestamos que a empresa Rita Maria Mendes Macedo - ME, estabelecida à Rua Luiz Gama, 733, sala 01,02,03 e 04 – Bairro: Cambuci, Cidade: São Paulo/SP, CEP: 01519 – 010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.702/0001-88, nos forneceu materiais com referência aos dados abaixo indicados:

REFERENTES NFS Nº	OBJETOS
1456, 2067, 2278, 2463, 2599, 2799, 3011	SAPATO FTG 1.432 PARES CASACO FTG 1.044 CJ CALÇA FTG 3.697 UNIDADES MACACÃO ESPONJA: 2.746 UNIDADES LUVAS FTG: 200 PARES BODY MANGA CURTA: 40 UNIDADES MACACÃO DE MALHA: 500 UNIDADES

Brasília - DF, 20 de Janeiro de 2016

Zenilda Pereira Perotto – Presidente
CPF – 512.290.801-04
(61) 3964.0285

SRES Quadra 06 Bloco Q Casa 64 CEP 70648.175 Brasília
Telefone: (61)3033.1245 CNPJ 06.880.269/0001-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 14:21:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 69070205181650550377-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c896c4642da7cd26b99dee26c424c00424e8a9222755f0ebf11452661231f2f3006b20706935de35bbe643733f856d9e5d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965 /2022

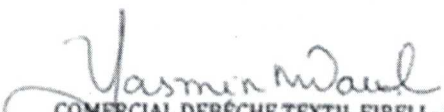
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, com sede à Rua Luis Gama, 733 Cambuci na cidade de São Paulo / SP, inscrita no CNPJ n.º 08.974.702/0001-88, por intermédio de sua representante legal a Sra Yasmin Macedo Daud, portadora da carteira de identidade nº 54.555.223-0 SSP/SP e do CPF nº 470.346.438-14 **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de BARRA DO CORDA, que cumpre plenamente todos os requisitos exigidos para a habilitação exigidos no edital.

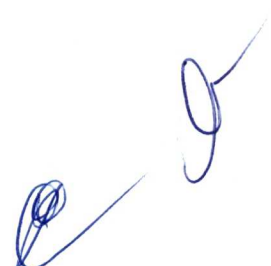
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO PAULO / SP, 02 DE MAIO DE 2022

08.974.702/0001-88
COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010
SÃO PAULO - SP.


COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Assinado de forma digital por COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.02 13:38:11 -03'00'



COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965 /2022

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, com sede à Rua Luis Gama, 733 Cambuci na cidade de São Paulo / SP, inscrita no CNPJ n.º 08.974.702/0001-88, por intermédio de sua representante legal a Sra Yasmin Macedo Daud, portadora da carteira de identidade nº 54.555.223-0 SSP/SP e do CPF nº 470.346.438-14 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 40/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda/MA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

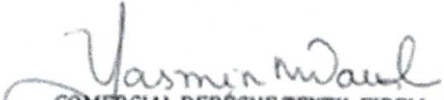
SÃO PAULO / SP, 02 DE MAIO DE 2022

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

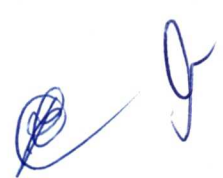
Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.


COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por COMERCIAL
DEBECHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.02 13:38:38 -03'00'



COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965 /2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, com sede à Rua Luis Gama, 733 Cambuci na cidade de São Paulo / SP, inscrita no CNPJ n.º 08.974.702/0001-88, por intermédio de sua representante legal a Sra Yasmin Macedo Daud, portadora da carteira de identidade nº 54.555.223-0 SSP/SP e do CPF nº 470.346.438-14 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO PAULO / SP, 02 DE MAIO DE 2022

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.

Yasmin Daud

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBECHE
TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.02 13:39:06 -03'00'

[Handwritten signature]

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965 /2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, com sede à Rua Luis Gama, 733 Cambuci na cidade de São Paulo / SP, inscrita no CNPJ n.º 08.974.702/0001-88, por intermédio de sua representante legal a Sra Yasmin Macedo Daud, portadora da carteira de identidade nº 54.555.223-0 SSP/SP e do CPF nº 470.346.438-14 **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

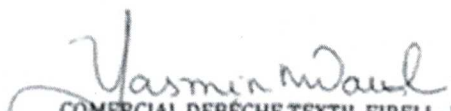
SÃO PAULO / SP, 02 DE MAIO DE 2022

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

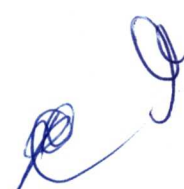
Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.


COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.02 13:39:27 -03'00'



COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965 /2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, com sede à Rua Luis Gama, 733 Cambuci na cidade de São Paulo / SP, inscrita no CNPJ n.º 08.974.702/0001-88, por intermédio de sua representante legal a Sra Yasmin Macedo Daud, portadora da carteira de identidade nº 54.555.223-0 SSP/SP e do CPF nº 470.346.438-14 **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de MICROEMPRESA, para efeito do disposto na LC 123/2006.

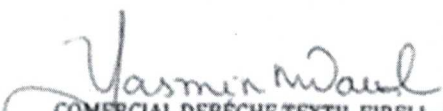
SÃO PAULO / SP, 02 DE MAIO DE 2022

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.


COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBECHE
TEXTIL

EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.02 13:39:46 -03'00'



COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965 /2022

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico 040/2022, da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

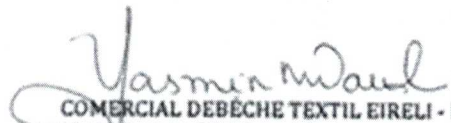
SÃO PAULO / SP, 02 DE MAIO DE 2022

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.


COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBECHE
TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.02 13:40:21 -03'00'



COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965 /2022



ANEXO IX - DECLARAÇÃO PARENTESCO

A empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, com sede à Rua Luis Gama, 733 Cambuci na cidade de São Paulo / SP, inscrita no CNPJ n.º 08.974.702/0001-88, por intermédio de sua representante legal a Sra Yasmin Macedo Daud, portadora da carteira de identidade nº 54.555.223-0 SSP/SP e do CPF nº 470.346.438-14 **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente..

SÃO PAULO / SP, 02 DE MAIO DE 2022

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.

Yasmin Daud

COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBECHE
TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.02 13:46:52 -03'00'

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.974.702/0001-88

C.C.M: 3.659.846-1



Contribuinte : COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade :

Endereço : R LUIS GAMA 00733 SALA 01,02,03 E 04

Bairro : CAMBUCI

CEP : 01519-010

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 25/07/2007

Data de Inscrição : 15/08/2007

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 004.062.0066-1

Última Atualização Cadastral : 11/10/2016

Credenciamento DEC : 07/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6009	29/10/2013	ISS	5	
31402	25/07/2007	TFE	-	

Expedida em 02/05/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.974.702/0001-88

C.C.M: 3.659.846-1

Código para verificação de autenticidade: **Hx82Leo5**
Data de validade: **02/08/2022**





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: ffb1157-3bd9-4298-8944-6ab3095e29c7

Estabelecimento

IE: 149.748.542.117
CNPJ: 08.974.702/0001-88
Nome Empresarial: COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI
Nome Fantasia: COMERCIAL DEBECHÉ
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA LUIS GAMA
Nº: 733
CEP: 01.519-010
Município: SAO PAULO
Complemento: SALA 01, 02, 03 E 04
Bairro: CAMBUÍ
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Data da Situação Cadastral: 08/08/2007
Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.09.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.974.702/0001-88

C.C.M: 3.659.846-1



Contribuinte : COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade :

Endereço : R LUIS GAMA 00733 SALA 01,02,03 E 04

Bairro : CAMBUCI

CEP : 01519-010

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 25/07/2007

Data de Inscrição : 15/08/2007

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 004.062.0066-1

Última Atualização Cadastral : 11/10/2016

Credenciamento DEC : 07/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6009	29/10/2013	ISS	5	
31402	25/07/2007	TFE	-	

Expedida em 02/02/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.974.702/0001-88

C.C.M: 3.659.846-1



Código para verificação de autenticidade: **s4XKf8e3**
Data de validade: **02/05/2022**

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 – CAMBUCI – SÃO PAULO – SP – CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 – INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 – (11) 3275-1494 FONE/FAX – EMAIL: roberto.daud@uol.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965 /2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 40/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:		
NOME FANTASIA: Comercial Debeche		
RAZÃO SOCIAL: Comercial Debeche Textil Eireli ME		
CNPJ: 08.974.702/0001-88		
INSC EST: 149.748.542.117		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()		
Endereço: Rua Luis Gama, 733 – Bairro Cambuci – São Paulo / SP – CEP: 01.519-010		
Banco: Banco do Brasil 001	Ag: 5853-X	Cc: 1473-7
Fone/Fax: (11)3271-1738 / (11)3275-1494	E-mail: roberto.daud@uol.com.br repdbc@gmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome: Yasmin Macedo Daud	RG nº 54.555.223-0 SSP/SP	CPF: 470.346.438-14
Cargo/Função: Proprietária	Fone (11)3271-1738	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 meses, M de 4 a 7 meses, G de 8 a 12 meses. – MARCA: YASMIN BODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. – MARCA: YASMIN BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. – MARCA: YASMIN CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo. – MARCA: YASMIN TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm -Toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. Composição do tecido Algodão – MARCA: YASMIN MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão / 15% Poliéster. – MARCA: YASMIN CUEIRO: Tamanho 80cmx50cm - Tipo de material: 100% algodão.	KIT	500	R\$ 275,00	R\$ 137.500,00

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.02 13:34:56 -03'00'

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br



PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano. - MARCA: YASMIN

GORRO (CHAUPEUZINHO): para Bebê (RN a 3 Meses) 13cm altura x 34cm circunferência. Tecido: Suedine 90% Algodão / 10% Elastano kit padronizado em cor neutra. - MARCA: YASMIN

FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para enrolar e para proteger do sol e vento. Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 Fios/cm2. Kit com 3 unidades Medida individual: 68cm x 68cm. - MARCA: M. REY

FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: Unissex Tipo de Uso: Fralda para Bebês TAMANHO: P e M. - MARCA: KLASSBABY

SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01 CX. - MARCA: GHRYON / HIPOALERGENICO

BANHEIRA INFANTIL: Cor Rosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40 x 74 x 24 centímetros, Peso do produto 100 Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litros Com espaço para sabonete Material resistente. - MARCA: ADOLETA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$137.500,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

SÃO PAULO / SP, 02 DE MAIO DE 2022

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI-ME

Rua Luis Gama, 733 - Slas. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.

Yasmin Daud
COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188

Assinado de forma digital por
COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL
EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.02 13:35:52 -03'00'

[Handwritten signature]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 08.974.702

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36204674

Data e hora da emissão 08/05/2022 22:16:12

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.974.702/0001-88



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040151122-58

Data e hora da emissão 07/04/2022 10:26:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 – CAMBUCI – SÃO PAULO – SP – CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 – INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 – (11) 3275-1494 FONE/FAX – EMAIL: roberto.daud@uol.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965 /2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 40/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:		
NOME FANTASIA: Comercial Debeche		
RAZÃO SOCIAL: Comercial Debeche Textil Eireli ME		
CNPJ: 08.974.702/0001-88		
INSC EST: 149.748.542.117		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()		
Endereço: Rua Luis Gama, 733 – Bairro Cambuci – São Paulo / SP – CEP: 01.519-010		
Banco: Banco do Brasil 001	Ag: 5853-X	Cc: 1473-7
Fone/Fax: (11)3271-1738 / (11)3275-1494	E-mail: roberto.daud@uol.com.br repdbc@gmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome: Yasmin Macedo Daud	RG nº 54.555.223-0 SSP/SP	CPF: 470.346.438-14
Cargo/Função: Proprietária	Fone (11)3271-1738	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 meses, M de 4 a 7 meses, G de 8 a 12 meses. – MARCA: YASMIN BODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. – MARCA: YASMIN BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. – MARCA: YASMIN CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo. – MARCA: YASMIN TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm -Toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. Composição do tecido Algodão – MARCA: YASMIN MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão / 15% Poliéster. – MARCA: YASMIN CUEIRO: Tamanho 80cmx50cm - Tipo de material: 100% algodão.	KIT	500	R\$ 189,99	R\$ 94.995,00

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

REI DAS FRALDAS

RUA: LUIS GAMA Nº 733 - CAMBUCI - SÃO PAULO - SP - CEP: 01519-010
CNPJ: 08.974.702/0001-88 - INSCRIÇÃO: 149.748.542.117
FONES: (11) 3271-1738 - (11) 3275-1494 FONE/FAX - EMAIL: roberto.daud@uol.com.br



PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano. - MARCA: YASMIN

GORRO (CHAPÉUZINHO): para Bebê (RN a 3 Meses) 13cm altura x 34cm circunferência. Tecido: Suedine 90% Algodão / 10% Elastano kit padronizado em cor neutra. - MARCA: YASMIN

FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para enrolar e para proteger do sol e vento. Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 Fios/cm2. Kit com 3 unidades Medida individual: 68cm x 68cm. - MARCA: M. REY

FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: Unissex Tipo de Uso: Fralda para Bebês TAMANHO: P e M. - MARCA: KLASSBABY

SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01 CX. - MARCA: GHRYON / HIPOALERGENICO

BANHEIRA INFANTIL: Cor Rosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40 x 74 x 24 centímetros, Peso do produto 100 Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litros Com espaço para sabonete Material resistente. - MARCA: ADOLETA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 94.995,00 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

SÃO PAULO / SP, 04 DE MAIO DE 2022

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME

Rua Luis Gama, 733 - Sls. 01/02/03/04
Cambuci - CEP: 01519-010

SÃO PAULO - SP.

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI - ME
YASMIN MACEDO DAUD
RG: 54.555.223-0
(PROPRIETÁRIA)

COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Assinado de forma digital por COMERCIAL DEBÊCHE TEXTIL EIRELI:08974702000188
Dados: 2022.05.04 15:47:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 965/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 19/04/2022 17:31:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/04/2022 11:35:43	CADASTRO DE PROPOSTA	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
29/04/2022 13:15:32	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
29/04/2022 13:48:39	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME
29/04/2022 15:56:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
29/04/2022 18:17:10	CADASTRO DE PROPOSTA	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP
29/04/2022 18:29:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP
01/05/2022 21:02:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
02/05/2022 05:37:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
02/05/2022 09:44:51	CADASTRO DE PROPOSTA	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
02/05/2022 10:27:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
02/05/2022 11:07:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO
02/05/2022 13:53:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME
02/05/2022 13:56:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, senhores licitantes. Devido a ponto facultativo, hoje e aniversario da cidade, amanhã, estamos remarcando a abertura da sessão para o dia 04 de maio às 15h:00.		
04/05/2022 15:02:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes		
04/05/2022 15:03:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos iniciar nossa fase de lances		
04/05/2022 15:04:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
observem os valores ofertados e boa sorte		
04/05/2022 15:26:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, vamos suspender a sessão para análise da documentação		
04/05/2022 15:26:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos da empresa detentora do menor valor o envio da proposta readequada na plataforma.		
04/05/2022 15:26:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Obrigada		
11/05/2022 13:56:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE, SENHORES LICITANTES.		
11/05/2022 13:57:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
retornaremos amanhã, dia 12/05/2022, às 14h:30min, com o resultado da habilitação		
11/05/2022 13:57:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
acompanhe a plataforma diariamente até a finalização do processo		
12/05/2022 14:31:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE, SENHORES LICITANTES		
12/05/2022 14:31:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos a análise da documentação apresentada		
12/05/2022 14:32:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa foi COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME, apresentou a certidão da dívida ativa estadual vencida, solicitamos que a mesma, obedecendo o prazo da lei 123/06, apresente a certidão na plataforma, dentro da vigência.		
12/05/2022 14:32:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Contados a partir de hoje		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

LOTE 1 - ADJUDICADO
KIT ENXOVAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DIVERSAS / EM ANEXO	Modelo: DIVERSAS / EM ANEXO
Descrição: MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 mesesM de 4 a 7 mesesG de 8 a 12 mesesBODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo.TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm -Toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. Composição do tecido Algodão MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão / 15% Poliéster. CUEIRO: Tamanho80cmx50cm - Tipo de material: 100% algodão. PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano. GORRO (CHAPEUZINHO): para Bebê (RN a 3 Meses) 13cm altura x 34cm circunferência. Tecido: Suedine kit padronizado em cor neutra.FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para enrolar e para proteger do sol e vento.Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 Fios/cm2. Kit com 3 unidadesMedida individual: 68cm x 68cm.FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: UnissexTipo de Uso: Fralda para Bebês TAMANHO: P e M.SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01 CX.BANHEIRA INFANTIL: CorRosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40 x 74 x 24 centímetros, Peso do produto100 Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litrosCom espaço para saboneteMaterial resistente.			
Quantidade: 500		Valor Unit.: 189,99	Valor Total: 94.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME	046	08.974.702/0001-88	275,00	189,99	Sim
2 VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	005	33.261.051/0001-26	270,00	190,00	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	037	20.008.831/0001-17	278,96	269,99	Sim
4 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	032	12.383.275/0001-30	278,96	276,49	Sim
5 JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	024	43.449.716/0001-83	276,50	276,50	Sim
6 CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	094	10.430.444/0001-10	278,96	278,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/04/2022 17:31:45	PUBLICADO		
19/04/2022 17:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/05/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/05/2022 15:04:10	DISPUTA		
04/05/2022 15:04:10	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 037)	278,96
04/05/2022 15:04:10	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	275,00
04/05/2022 15:04:10	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	270,00
04/05/2022 15:04:10	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	278,96
04/05/2022 15:04:10	LANCE	JOAO E MARIA ATELIE LTDA. (PARTICIPANTE 024)	276,50
04/05/2022 15:04:10	LANCE	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA (PARTICIPANTE 094)	278,96
04/05/2022 15:04:22	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 037)	269,99
04/05/2022 15:04:42	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	265,00
04/05/2022 15:06:55	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	274,99
04/05/2022 15:07:00	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	264,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

04/05/2022 15:07:19	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	263,00
04/05/2022 15:07:42	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	278,95
04/05/2022 15:08:41	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	260,00
04/05/2022 15:09:09	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	259,00
04/05/2022 15:10:24	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	250,00
04/05/2022 15:10:43	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	245,00
04/05/2022 15:11:07	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	230,00
04/05/2022 15:11:29	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	227,00
04/05/2022 15:12:12	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	225,00
04/05/2022 15:12:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
04/05/2022 15:12:25	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	223,00
04/05/2022 15:13:01	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	220,00
04/05/2022 15:13:20	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	219,00
04/05/2022 15:13:46	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	218,90
04/05/2022 15:13:57	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	215,00
04/05/2022 15:14:15	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	210,00
04/05/2022 15:14:29	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	209,00
04/05/2022 15:14:44	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	205,00
04/05/2022 15:14:58	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	200,00
04/05/2022 15:15:16	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	199,00
04/05/2022 15:15:35	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	198,00
04/05/2022 15:15:44	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	195,00
04/05/2022 15:15:56	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	193,00
04/05/2022 15:16:08	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	192,00
04/05/2022 15:17:22	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	278,94
04/05/2022 15:18:32	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	278,93
04/05/2022 15:19:20	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	191,00
04/05/2022 15:19:34	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	190,90
04/05/2022 15:19:36	LANCE	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO (PARTICIPANTE 005)	190,00
04/05/2022 15:20:08	LANCE	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	189,99
04/05/2022 15:21:38	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	278,92
04/05/2022 15:23:08	LANCE	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP (PARTICIPANTE 032)	276,49
04/05/2022 15:25:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME			
04/05/2022 15:25:08	HABILITAÇÃO		
12/05/2022 14:33:59	MENSAGEM	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	
Boa tarde!			
12/05/2022 14:37:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Boa tarde			
12/05/2022 14:38:39	MENSAGEM	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	
A certidão estava válida na data prevista de abertura do certame e termino do envio de documentos. Imaginávamos que o julgamento seria com base nessa data.			
12/05/2022 14:39:44	MENSAGEM	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME (PARTICIPANTE 046)	
Certidão com vencimento em junho enviada.			
12/05/2022 14:59:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
12/05/2022 15:29:15	EM ADJUDICAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

12/05/2022 16:55:54 ADJUDICADO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 965/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 19/04/2022 17:31:46

TOTAL DO PROCESSO: 94.995,00			
COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME	08.974.702/0001-88	94.995,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 046	189,99

Item: 1 Unidade: UND Marca: DIVERSAS / EM ANEXO Modelo: DIVERSAS / EM ANEXO

Descrição: MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 meses M de 4 a 7 meses G de 8 a 12 meses BODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses | Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses | Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo. TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm - Toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. Composição do tecido Algodão MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão / 15% Poliéster. CUEIRO: Tamanho 80cm x 50cm - Tipo de material: 100% algodão. PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano. GORRO (CHAPÉUZINHO): para Bebê (RN a 3 Meses) 13cm altura x 34cm circunferência. Tecido: Suedine 90% Algodão / 10% Elastano kit padronizado em cor neutra. FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para enrolar e para proteger do sol e vento. Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 Fios/cm2. Kit com 3 unidades Medida individual: 68cm x 68cm. FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: Unissex Tipo de Uso: Fralda para Bebês TAMANHO: P e M. SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01 CX. BANHEIRA INFANTIL: Cor Rosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40 x 74 x 24 centímetros, Peso do produto 100 Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litros Com espaço para sabonete Material resistente.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 189,99 Total Item: 94.995,00

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Memorando 60/2022

Ima, Senhora

Hortência Batista Vasconcelos

Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022, Processo Administrativo nº 965/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enxovais, para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, para análise externa do pregão, após Adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 13 de maio de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
PREGOEIRA DO MUNICIPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 965/2022 -
ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
ENXOVAIS. INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE
EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO
CORDA - MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 965/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de enxovais destinados a gestantes em vulnerabilidade social, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº 40/2022, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número 965/2022;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social contendo as especificações dos objetos (ofício nº 152/2022 de 18.03.2022);
- Portaria de designação da secretária demandante;
- Termo de Referência;
- Cotação orçamentária com estimativa do valor em R\$ 139.480,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais);
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa - Recurso Ordinário;
- Autorização de abertura do procedimento licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Ato de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio (portaria nº. 256/2022);
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL – Daiana Vitor Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município; e portaria da referida autoridade competente.
- Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2022;
- Publicações do Edital em:

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2022

- DOEMA em 12.04.2022
- DOU em 12.04.2022
- DOM em 12.04.2022
- Propostas;
- Ata de sessão;
- Ata de vencedores;
- Termo de adjudicação dando o objeto para a empresa vencedora:
 - COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI – ME, CNPJ nº: 08.974.702/0001-88, R\$ 94.995,00 (noventa e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais), Lote 1.
- Documentos de habilitação da empresa vencedora em validade até a data da sessão;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente manifesto **favoravelmente pela homologação** após apresentação de proposta atualizada da empresa, no intuito de obedecer aos preceitos legais.

Nada obstante a isto, sugiro a autoridade competente ao pactuar o instrumento contratual, verificar a validade das certidões e caso necessário, solicitar nova emissão.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 19 de maio de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Processo Administrativo Nº 965/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 19/04/2022 17:31:46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA**

Valor ref. total: 139.480,00 Desconto médio: 31,89% Total economizado: 44.485,00

LOTE 1 Quantidade.: 1 Total lote: 139.480,00 Média lote (%): 31,89% Econ. lote: 44.485,00

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 meses M de 4 a 7 meses G de 8 a 12 meses BODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo. TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm -Toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. Composição do tecido Algodão MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão / 15% Poliéster. CUEIRO: Tamanho 80cmx50cm - Tipo de material: 100% algodão. PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano. GORRO (CHAPÉUZINHO): para Bebê (RN a 3 Meses) 13cm altura x 34cm circunferência. Tecido: Suedine 90% Algodão / 10% Elastano kit padronizado em cor neutra. FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para enrolar e para proteger do sol e vento. Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 Fios/cm2. Kit com 3 unidades Medida individual: 68cm x 68cm. FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: Unissex Tipo de Uso: Fralda para Bebês TAMANHO: P e M. SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01 CX. BANHEIRA INFANTIL: Cor Rosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40 x 74 x 24 centímetros, Peso do produto 100 Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litros Com espaço para sabonete Material resistente.	500	278,96	189,99	31,89%	44.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

Mikaela Oliveira Cabral

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

José Petronio Carvalho Pereira Filho

APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 965/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Data de Publicação: 19/04/2022 17:31:46

LOTE 1 - KIT ENXOVAL

04/05/2022 15:04:10	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	VÁLIDO	278.96
04/05/2022 15:04:10	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	VÁLIDO	278.96
04/05/2022 15:04:10	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	275.00
04/05/2022 15:04:10	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	270.00
04/05/2022 15:04:10	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	VÁLIDO	278.96
04/05/2022 15:04:10	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	VÁLIDO	276.50
04/05/2022 15:04:22	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	VÁLIDO	269.99
04/05/2022 15:04:42	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	265.00
04/05/2022 15:06:55	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	274.99
04/05/2022 15:07:00	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	264.99
04/05/2022 15:07:19	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	263.00
04/05/2022 15:07:42	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	VÁLIDO	278.95
04/05/2022 15:08:41	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	260.00
04/05/2022 15:09:09	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	259.00
04/05/2022 15:10:24	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	250.00
04/05/2022 15:10:43	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	245.00
04/05/2022 15:11:07	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	230.00
04/05/2022 15:11:29	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	227.00

04/05/2022 15:12:12	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	225.00
04/05/2022 15:12:25	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	223.00
04/05/2022 15:13:01	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	220.00
04/05/2022 15:13:20	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	219.00
04/05/2022 15:13:46	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	218.90
04/05/2022 15:13:57	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	215.00
04/05/2022 15:14:15	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	210.00
04/05/2022 15:14:29	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	209.00
04/05/2022 15:14:44	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	205.00
04/05/2022 15:14:58	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	200.00
04/05/2022 15:15:16	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	199.00
04/05/2022 15:15:35	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	198.00
04/05/2022 15:15:44	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	195.00
04/05/2022 15:15:56	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	193.00
04/05/2022 15:16:08	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	192.00
04/05/2022 15:17:22	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	VÁLIDO	278.94
04/05/2022 15:18:32	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	VÁLIDO	278.93
04/05/2022 15:19:20	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	191.00
04/05/2022 15:19:34	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	190.90
04/05/2022 15:19:36	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	VÁLIDO	190.00
04/05/2022 15:20:08	COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME	VÁLIDO	189.99
04/05/2022 15:21:38	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	VÁLIDO	278.92
04/05/2022 15:23:08	M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	VÁLIDO	276.49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Processo Administrativo Nº 965/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 19/04/2022 17:31:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/05/2022 12:13:07
KIT ENXOVAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DIVERSAS / EM ANEXO	Modelo: DIVERSAS / EM ANEXO
Descrição: MACACÃO MANGA CURTA SEM PÉ: material de alta qualidade, superconfortável, 100% Algodão. Macacão com modelagem manga curta e golinha americana. Tamanhos aproximados: P de 0 a 3 mesesM de 4 a 7 mesesG de 8 a 12 mesesBODY MANGA CURTA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. BODY MANGA LONGA: botões de Pressão sem Níquel (que Não Oxidam); ombros Expansíveis; fabricação: 100% Algodão. CALÇAS SEM PÉ: Modelagem em malha com Pé aberto. Mijão para bebê macio e confortável. TAMANHOS APROXIMADOS: P de ZERO a 02 meses Altura do Bebê: 50cm M de 03 a 06 meses Altura do Bebê: 58cm - Composição 85% algodão no mínimo.TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Medidas 90 x 70 cm -Toalha com toque aveludado, macio e confortável com capuz, espaço para pintar de 11,5 cm, na altura da barra. Composição do tecido Algodão MANTA: com Lese e Passa fita 75cm x 70cm, tecido 85% Algodão / 15% Poliéster. CUEIRO: Tamanho80cmx50cm - Tipo de material: 100% algodão. PAR DE MEIAS RECÉM-NASCIDO: Tecido: A composição é 63% algodão, 26% poliamida, 11% elastano. GORRO (CHAPEUZINHO): para Bebê (RN a 3 Meses) 13cm altura x 34cm circunferência. Tecido: Suedine 90% Algodão / 10% Elastano kit padronizado em cor neutra.FRALDAS DE ALGODÃO: Serve como fralda, para limpar, para cobrir, para enrolar e para proteger do sol e vento.Tecido duplo de algodão extra absorvente, 52 Fios/cm2. Kit com 3 unidadesMedida individual: 68cm x 68cm.FRALDA DESCARTÁVEL: Gênero: UnisexTipo de Uso: Fralda para Bebês TAMANHO: P e M.SABONETE EM BARRAS: Desenvolvido para limpar a pele do bebê. Suave - 90g - Contém - 01 CX.BANHEIRA INFANTIL: CorRosa Pop - Dimensões do item C x L x A 40 x 74 x 24 centímetros, Peso do produto100 Gramas - Sobre este item - Capacidade: 20 litrosCom espaço para saboneteMaterial resistente.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 189,99	Valor Total: 94.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME	046	08.974.702/0001-88	275,00	189,99	Sim
2 VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	005	33.261.051/0001-26	270,00	190,00	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	037	20.008.831/0001-17	278,96	269,99	Sim
4 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	032	12.383.275/0001-30	278,96	276,49	Sim
5 JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	024	43.449.716/0001-83	276,50	276,50	Sim
6 CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	094	10.430.444/0001-10	278,96	278,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
BARRA DO CORDA-MA